

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. Paulo Abi-Ackel e outros)

Requer a realização de Seminário para debater o Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117, de 1962.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno, a realização de Seminário desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para debater o Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117, de 1962. Têm sido bastante frequentes, na discussão e votação de proposições neste Colegiado, críticas à falta de atualização da legislação que regula todo o setor de radiodifusão em nosso País.

Neste sentido, solicito que sejam convidados para o Seminário os seguintes participantes:

1. O Ministro de Estado das Comunicações;
2. O Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert;
3. O Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusores – Abra;
4. O Presidente da Associação Brasileira de Rádio e Televisão – ABRATEL.

C7B5D6DA09

C7B5D6DA09

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira para o setor da radiodifusão data do ano de 1962, estando bastante defasada em relação às necessidades de regulamentação de tão importante segmento da economia nacional. Na verdade, até mesmo o termo “telecomunicação” à época possuía sentido bastante diverso daquele que usamos nos dias de hoje.

O Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117, de 1962, reunia sob o termo “telecomunicação” tudo o que hoje identificamos como telecomunicações e radiodifusão. Como o advento da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, em 1997, o cenário tornou-se ainda mais confuso, principalmente porque a LGT revogou todos os dispositivos do antigo Código “no que se refere às telecomunicações”. Desta forma, há uma série de dispositivos que são considerados por uns como recepcionados pela nova LGT, e não o são por outros.

Compete, portanto, a este Congresso Nacional promover a discussão sobre uma nova política pública para o setor. Não se pode conviver com um cenário legislativo dúbio, com muitas lacunas que precisam ser claramente definidas.

Soma-se a este cenário a rápida e constante evolução do setor de radiodifusão. Novas tecnologias, novos modelos de exploração de serviços e convergência com outros setores são exemplos de fatores que demandam do Poder Público a adoção de regras mais precisas para a boa prestação de serviços ao público.

É exatamente este o foco do Seminário que propomos para esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Sugerimos convidar, para um primeiro debate, além do Ministro das Comunicações, os Presidentes das três principais associações de emissoras de radiodifusão – Abert, Abra e Abratel.

Temos a certeza de que a construção de uma nova política pública para o setor deve envolver o maior número possível de entidades, tanto do segmento empresarial, como de trabalhadores, do público em geral e dos legítimos representantes do povo brasileiro.

C7B5D6DA09

C7B5D6DA09

O esforço certamente será gigantesco, mas, ao construirmos um novo marco regulatório para a radiodifusão no Brasil, estaremos ao mesmo tempo criando as melhores condições para o aumento de investimentos, a introdução de novas técnicas para radiodifusão e a ampliação de opções para a população.

Neste sentido, solicito às senhoras e aos senhores Deputados que se manifestem favoravelmente a este requerimento para realização de Seminário.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Paulo Abi-Ackel

Deputado Nelson Marchezan Junior

Deputado Jorge Bittar

Deputado Silas Câmara

2013_13005.docx

C7B5D6DA09
C7B5D6DA09